

MENSAGEM Nº 1100

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome da Senhora LENISE BARCELLOS DE MELLO SECCHIN, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, na vaga decorrente do término do mandato de Alexandre Fioranelli.

Brasília, 8 de agosto de 2025.



Brasília, 4 de Agosto de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Cumprimentando-o cordialmente, submeto à sua consideração a anexa minuta de Mensagem Presidencial para o Senado Federal, propondo a nomeação da Senhora LENISE BARCELLOS DE MELLO SECCHIN, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e , consoante à alínea f, inciso III, do art. 52, da Constituição Federal, com mandato de 5 (cinco) anos, na vaga decorrente do término do mandato de ALEXANDRE FIORANELI, que findou no dia 25 de maio de 2025, em conformidade com o disposto na Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, no parágrafo único do art. 6º da Lei 9.961, de 28 de janeiro de 2000.

2. De acordo com declaração enviada, a indicada é graduada em Administração de Empresas, com especialização em Liderança Executiva; Economia; Planejamento de Cenários Futuros; Design Thinking para Inovação em Governo; Economia Comportamental Aplicada às Políticas Públicas; e Gestão e Controladoria Governamental, e mestrado em Administração Pública. É servidora pública da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental desde o ano de 2000, Atuou no Ministério da Fazenda, Controladoria-Geral da União, atuou como diretora-adjunta em das diretorias colegiadas da ANS, sendo que atualmente é Secretária-Executiva. Na ANS é responsável pelo fomento à transparência e acesso à informação, governança organizacional, proteção de dados pessoais (LGPD), política de ESG, atuando com foco em resultados, melhoria de processos e estratégias, governança, gestão e liderança, intensa vivência em articulação estratégica e relacionamento institucional. Atua também no assessoramento ao Diretor-Presidente e a Diretoria Colegiada da ANS, na regulação do setor de saúde suplementar por meio de análises técnicas, elaboração e revisão de documentos e prospecção de cenários.

:

3. Ressalto, ainda, que a mencionada indicada atende aos critérios do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, e aos requisitos dispostos no art. 15 do mesmo diploma legal, quais sejam: idoneidade moral e reputação ilibada; perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo ou a função para o qual tenha sido indicado; e não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64 , de 18 de maio de 1990 e no art. 10 da Lei nº 9.782 de 26 de janeiro de 1999.

4. Em relação ao disposto no art. 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, alterada pela Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, a referida servidora atende, cumulativamente, aos requisitos descritos no inciso I, alínea “a” e “b”, e inciso II, bem como não incorre nas vedações previstas no art. 8º-A, da mesma Lei.

5. Informo que o pedido de encaminhamento da referida indicação para aprovação do Senado Federal está de acordo com a alínea “f”, do inciso III, do art. 52, da Constituição Federal, que dispõe sobre a aprovação prévia do Senado Federal quanto à escolha de “titulares a cargos que a lei determinar”, bem como no caput e no parágrafo único do art. 6º da Lei 9.961, de 28 de janeiro de 2000

6. Por fim, esclareço que a análise prévia feita por esta Pasta adotou como critério de verificação a autodeclararão do indicado, que o fez ciente das consequências legais, e a documentação prevista na Resolução nº 41/2013 do Senado Federal, segue em anexo.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Alexandre Rocha Santos Padilha

Mensagem nº

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nº , de de 2025. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome da Senhora LENISE BARCELLOS DE MELLO SECCHIN, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, na vaga decorrente do término do mandato de ALEXANDRE FIORANELI, em 25 de maio de 2025.

Brasília,

Brasília,

Assinado eletronicamente por:



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO N° 1283/2025/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora Daniella Velloso Borges Ribeiro
Primeira Secretária
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhora Primeira Secretária,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora LENISE BARCELLOS DE MELLO SECCHIN, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, na vaga decorrente do término do mandato de Alexandre Fioranelli.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 12/08/2025, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6911674** e o código CRC **62351C3B** no site:

[https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.004945/2025-57

SEI nº 6911674

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

LENISE BARCELLOS DE MELLO SECCHIN

Contatos: [Informações pessoais](#)
[Informações pessoais](#)

Curriculum Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8134303104817829>

PERFIL

Mestre em Administração Pública, graduada em Administração de Empresas, com especialização em Liderança Executiva; Economia; Planejamento de Cenários Futuros; Design Thinking para Inovação em Governo; Economia Comportamental Aplicada às Políticas Públicas e Gestão e Controladoria Governamental. Servidora pública da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desde 2000. Tendo atuado no Ministério do Planejamento, Ministério da Fazenda, Controladoria Geral da União, estando desde novembro de 2009 na ANS, atualmente como Secretária Executiva, tendo sido Diretora-Adjunta em 4 das 5 diretorias. Responsável pelo fomento à transparência e acesso à informação, governança organizacional, proteção de dados pessoais (LGPD), política de ESG, atuando com foco em resultados, melhoria de processos e estratégias, regulação, governança, gestão e liderança, intensa vivência em articulação estratégica e relacionamento institucional. Palestrante e instrutora técnica dos temas relacionados a ANS. Docente no MBA Executivo de Saúde da Fundação Getúlio Vargas - FGV. Comunicação fluente em inglês e boa em francês e italiano.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Especialização, Futures Thinking and Scenario Planning for Senior Executives (National University of Singapore / Escola Nacional de Administração Pública - ENAP - 2021)

Especialização, Design Thinking para Inovação em Governo (Escola Nacional de Administração Pública - ENAP - 2020)

Especialização, Economia Comportamental Aplicada às Políticas Públicas (Escola Nacional de Administração Pública - ENAP - 2020)

Especialização, Leadership Executive Advancement Program (School of Public and Environmental Affairs at Indiana University, Indiana - USA - 2018)

Mestrado em Administração Pública (Fundação Getúlio Vargas - FGV/EBAPE, RJ - 2016)

Pós-Graduação, Lato Sensu, Especialização, The Minerva Program - Theory and Operation of a Modern National Economy (George Washington University, DC - USA – 2009)

Pós-graduação Lato Sensu, Extensão Universitária em Gestão e Controladoria Governamental – (União Educacional de Brasília – UNEB, DF – 2004)

Bacharel em Administração de Empresas (Faculdade Moraes Junior, RJ- 1990)

TRABALHOS PUBLICADOS

- Artigo - A Presença Feminina no Ambiente da Regulação - publicado no livro - O Aprimoramento do Ecossistema de Saúde Brasileiro / organização Lucas Miglioli. - São Paulo: Reino Editorial: M3BS Advogados, 2024. 1ª Edição. Páginas 90 a 103.
- Agência Nacional de Saúde Suplementar (Brasil). Guia de governança e responsabilidade socioambiental (ESG)da ANS. Agência Nacional de Saúde Suplementar (Brasil). Rio de Janeiro: ANS,2024 - participante como Equipe Técnica. Disponível em: <https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/acesso-a-informacao/transparencia-institucional/planos-de-gestao-de-logistica-sustentavel/GuiaESGr10.pdf>
- Agência Nacional de Saúde Suplementar (Brasil). Secretaria Executiva. Guia ANS de Diversidade e Inclusão [recurso eletrônico] / Agência Nacional de Saúde Suplementar (Brasil). - Rio de Janeiro: ANS,2023. Disponível em: https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/acesso-a-informacao/transparencia-institucional/planos-de-gestao-de-logistica-sustentavel/copy_of_GuiaANSdediversidadeincluso.pdf
- Código de boas práticas em governança pública/ Rede Governança Brasil. Salvador, BA; Brasília, DF: Editora Mente Aberta, Rede Governança Brasil, 17 de dezembro de 2021 - participante como Equipe Técnica.
- Diretrizes gerais e guia orientativo para elaboração de Análise de Impacto Regulatório - AIR / Subchefia de Análise e Acompanhamento do Políticas Governamentais (et al) - Brasília: Presidência da República, 2018 - participante como Equipe Técnica.
- Agências Reguladoras e Contrato de Gestão, Limites e Potencialidades - Dissertação de mestrado- Biblioteca Mario Henrique Simonsen - FGV,- 2016. <http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/16569/Dissertação%20Mestrado%20FGV%20-%20Lenise%20Secchin.pdf?sequence=1&isAllowed=y>
- Artigo - A Atuação da Agência Nacional de Saúde Suplementar - publicado no livro - Saúde, previdência e assistência social: políticas para fortalecimento da cidadania / organização Fatima Bayma de Oliveira, Istvan Karoly Kasznar. - 1.ed., Rio de Janeiro: E-Papers, 2015.
- Public Transparency and Combating Corruption - 2009 - publicado no site da George Washington University - <http://www.gwu.edu/~ibi/pesquisa.html>
- Controle Social: transparência das políticas públicas e fomento ao exercício de cidadania - 2008 - publicado na Revista da CGU, Ano III - nº 5. https://revista.cgu.gov.br/Revista_da_CGU/article/view/256

EXPERIÊNCIA

ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS; BRASÍLIA E RIO DE JANEIRO – 2000 – PRESENTE

Iniciou sua lotação no Ministério do Planejamento, posteriormente, trabalhou no Ministério da Fazenda, e na Controladoria-Geral da União, atualmente, encontra-se lotada na Agência Nacional de Saúde Suplementar.

- Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) – 2009 – atual. Em março de 2022, assumiu a função de Secretária Executiva da ANS, depois de ter atuado na função de Chefe de Gabinete da Presidência da ANS por 7 anos; exerce atividades de assessoria ao diretor-presidente e à diretoria colegiada na representação institucional, elaboração de políticas públicas relacionadas à saúde suplementar, liderança de equipes e projetos, responsável pelas atividades assessoria parlamentar, promoção e articulação institucional nacional e internacional, promoção de análise e identificação dos riscos, organização de eventos, sendo ainda responsável pelo fomento à transparência e acesso à informação, governança organizacional, proteção de dados pessoais (LGPD), política de ESG, comunicação institucional, planejamento organizacional, comissão de inquérito e recursos de segunda instância da Agência, palestrante e instrutora técnica. Em sua trajetória na ANS ocupou posições como gerente, gerente-geral e como diretora-adjunta atuou em quatro das cinco diretorias da agência nas diretorias de Normas e Habilitação dos Produtos; de Gestão; de Fiscalização e; de Desenvolvimento Setorial, nas quais atuou com foco em resultados, melhoria de processos de trabalho, regulação do setor e, gestão e liderança de pessoas.
- Controladoria-Geral da União (CGU) – 2003 – 2009. Atuou na Diretoria de Gestão Interna como Coordenadora-Geral de Serviços de Secretaria, com atribuições relacionadas a gestão documental, normatização de procedimentos, modernização da gestão da informação, liderança de equipes. Instrutora interna e junto a ESAF sobre o tema de gestão da informação. Ocupou função de Diretora de Gestão Interna Substituta e Assessora Técnica, atuando nas áreas de planejamento e orçamento; recursos humanos, recursos logísticos.
- Ministério da Fazenda (MF) – 2001 – 2003. Integrante da equipe da Secretaria de Acompanhamento Econômico, integrava a equipe técnica que analisava atos de concentração de mercados de produtos e serviços, principalmente, no que se refere aos aspectos relacionados à defesa da concorrência e ao bem estar da sociedade, elaborando parecer que subsidiava a decisão do Ministério da Fazenda e do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).
- Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) – 2000 – 2001. No Departamento de Integração de Sistemas de Informação da Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação. Apoiou o desenvolvimento e planejamento de implantação do sistema

DIRF GOV, do sistema de integração de protocolo, do sistema de Gestão Eletrônica de Documentos (GED), e do Ambiente Eletrônico de Documentos (AED). Participou do planejamento de políticas públicas de tecnologia de informação, informatização de fluxos de trabalho administrativos, e auto-sustentação dos sistemas de informação.

PROFESSORA CONVIDADA, FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS; RJ – 2020 - PRESENTE

Atua como professora convidada para cursos de MBA Executivo de Saúde, ministrando aulas em disciplina relacionada a Governança Corporativa e Regulação Setorial.

CONSULTORA, PRICE WATERHOUSE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE S/C; RJ – 1993-1996

Ingressou na empresa como Trainee, passando por Assistente e chegando a Consultora Junior, desenvolvendo suas atividades no departamento de Serviços Tributários Empresariais, executando trabalho de consultoria tributária e consultoria trabalhista.

PROFESSORA, WIZARD INSTITUTO DE IDIOMAS; RJ – 1992-1993

Exerceu a função de professora de inglês; prestava serviço como autônoma.

AUXILIAR ADMINISTRATIVA, VAN DEN CIENTÍFICA LTDA; RJ – 1990-1991

Exerceu suas atividades no departamento de Programa de Desenvolvimento Empresarial (PRODEC) atuava na organização de cursos, palestras e reuniões, apoiava a coordenação na seleção de cursos externos, avaliação dos cursos internos e externos. Iniciou como estagiária de graduação.

ESCRITURÁRIA, BANCO BRADESCO S.A.; RJ – 1987-1989

Atuou no setor de cobrança de firmas e no setor de poupança, exercendo as atividades escrituração de cobrança bancária, abertura e controle de contas, intercâmbio de documentos contábeis entre agências, coordenação de equipes e distribuição de tarefas.

Documento assinado digitalmente

 LENISE BARCELLOS DE MELLO SECCHIN
Data: 01/08/2025 21:54:14-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

DECLARAÇÃO

Eu, **LENISE BARCELLOS DE MELLO SECCHIN**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº **[Informações pessoais]** portadora do documento de identidade nº**[Informações pessoais]** **DECLARO**, para todos os fins, especialmente aquele previsto no art. 383, I, b, 1 e § 2º do Regimento Interno do Senado Federal, na qualidade de indicada pelo Presidente da República para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, que exerçem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional.

Brasília, 01 de agosto de 2025

LENISE BARCELLOS DE MELLO SECCHIN

Documento assinado digitalmente
 LENISE BARCELLOS DE MELLO SECCHIN
Data: 01/08/2025 22:17:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DECLARAÇÃO

Eu, **LENISE BARCELLOS DE MELLO SECCHIN**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº **[Informações pessoais]** portadora do documento de identidade nº**[Informações pessoais]** **DECLARO**, para todos os fins, especialmente aquele previsto no art. 383, I, b, 2 e § 2º do Regimento Interno do Senado Federal, na qualidade de indicada pelo Presidente da República para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, que não possuo participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas.

Brasília, 01 de agosto de 2025

LENISE BARCELLOS DE MELLO SECCHIN

Documento assinado digitalmente
 LENISE BARCELLOS DE MELLO SECCHIN
Data: 01/08/2025 22:17:16-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LENISE BARCELLOS DE MELLO SECCHIN
CPF: [Informações pessoais]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:40:45 do dia 04/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2026.

Código de controle da certidão: **F22E.C594.34C7.8409**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2025166436166

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF/RAIZ DO CNPJ: [Informações pessoais]

CAD-ICMS: Não inscrito

NOME/RAZÃO SOCIAL: *****

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 04/08/2025 15:24

VÁLIDA ATÉ: 02/11/2025 15:24

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.
2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.
3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão 'causa mortis' e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).
4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **LENISE BARCELLOS DE MELLO SECCHIN**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas físicas - CPF sob o nº **Informações pessoais**, com endereço no(a) **Informações pessoais** certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 05/08/2025

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 21/11/2025. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br
7. A certidão é valida para matriz e filial(is).

Diogo Henrques Ferreira Mendes
Procurador-Chefe
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.773-4

DECLARAÇÃO

Eu, **LENISE BARCELLOS DE MELLO SECCHIN**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº **[Informações pessoais]** portadora do documento de identidade nº**[Informações pessoais]** **DECLARO**, para todos os fins, especialmente aquele previsto no art. 383, I, b, 3 e § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal, na qualidade de indicado pelo Presidente da República para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, que mantenho regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal.

Brasília, 01 de agosto de 2025

LENISE BARCELLOS DE MELLO SECCHIN

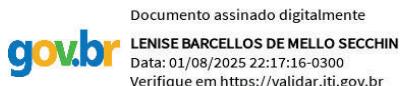
Documento assinado digitalmente
 **LENISE BARCELLOS DE MELLO SECCHIN**
Data: 01/08/2025 22:17:16-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

DECLARAÇÃO

Eu, **LENISE BARCELLOS DE MELLO SECCHIN**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº **[Informações pessoais]** portadora do documento de identidade nº**[Informações pessoais]**, **DECLARO**, para todos os fins, especialmente aquele previsto no art. 383, I, b, 4 e § 2º do Regimento Interno do Senado Federal, na qualidade de indicada pelo Presidente da República para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, que não existem ações judiciais nas quais figuro como autor ou réu.

Brasília, 01 de agosto de 2025

LENISE BARCELLOS DE MELLO SECCHIN



DECLARAÇÃO

Eu, **LENISE BARCELLOS DE MELLO SECCHIN**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº **[Informações pessoais]** portadora do documento de identidade nº**[Informações pessoais]**, **DECLARO**, para todos os fins, especialmente aquele previsto no art. 383, I, b, 5 e § 2º do Regimento Interno do Senado Federal, na qualidade de indicada pelo Presidente da República para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, que não atuei, nos últimos 5 anos, em cargos de direção das agências reguladoras ou perante juízos e tribunais.

Brasília, 01 de agosto de 2025

LENISE BARCELLOS DE MELLO SECCHIN

Documento assinado digitalmente
 LENISE BARCELLOS DE MELLO SECCHIN
Data: 01/08/2025 22:20:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ARGUMENTAÇÃO

Eu, **LENISE BARCELLOS DE MELLO SECCHIN**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº **[Informações pessoais]** portadora do documento de identidade nº **[Informações pessoais]**, me considero apta, para todos os fins, especialmente aquele previsto no art. 383, I, c, do Regimento Interno do Senado Federal, na qualidade de indicada pelo Presidente da República para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, tendo em vista que preencho todos os requisitos para o exercício do cargo, considerando minha formação acadêmica como Mestre em Administração Pública, graduada em Administração de Empresas, com especialização em Liderança Executiva; Economia; Planejamento de Cenários Futuros; Design Thinking para Inovação em Governo; Economia Comportamental Aplicada às Políticas Públicas e Gestão e Controladoria Governamental.

Sou servidora pública da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desde 2000. Tendo atuado no Ministério do Planejamento, Ministério da Fazenda, Controladoria Geral da União, estando desde novembro de 2009 na ANS, atualmente como Secretária Executiva, tendo sido Diretora-Adjunta em 4 das 5 diretorias da agência.

Na ANS sou responsável pelo fomento à transparência e acesso à informação, governança organizacional, proteção de dados pessoais (LGPD), política de ESG, atuando com foco em resultados, melhoria de processos e estratégias, governança, gestão e liderança, intensa vivência em articulação estratégica e relacionamento institucional. Assessoramento ao Diretor-Presidente e a Diretoria Colegiada da ANS na regulação do Setor de Saúde Suplementar, por meio de análise técnicas, elaboração e revisão de documentos e prospecção de cenários.

Palestrante e instrutora técnica dos temas relacionados a ANS. Docente no MBA Executivo de Saúde da Fundação Getúlio Vargas - FGV. Possuo comunicação fluente em inglês e boa em francês e italiano.

Brasília, 01 de agosto de 2025

LENISE BARCELLOS DE MELLO SECCHIN



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LENISE BARCELLOS DE MELLO SECCHIN

CPF: **[Informações pessoais]**

Certidão nº: 44585320/2025

Expedição: 04/08/2025, às 15:38:57

Validade: 31/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LENISE BARCELLOS DE MELLO SECCHIN**, inscrito(a) no CPF sob o nº **[Informações pessoais]**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.